

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.306/96.. de 19 de Agosto de 1996.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO

DE CIDADÃO PATOENSE AO

ILUSTRE COMERCIANTE " PA

TRÍCIO GOMES", E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB.,

DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Ilustre Comerciante Sr. PATRÍCIO GOMES.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu - blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE PATOS/PB., em 19 de agosto de 1996.

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =